



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 4425/2020

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), no orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

35.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
35.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0058.1.615 – Emenda Parlamentar Custeio 27730004

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R\$ 250.000,00
Vínculo – 1.220.0019 – Emenda Parlamentar 27730004

Total do (s) Crédito (s) R\$ 250.000,00

Art. 2º - O recurso de que trata o Art. 1º, decorre do Recurso de Emenda Parlamentar Nº 27730004, referente à Proposta de Custeio Nº 1030150192E890032, do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 12 de junho de 2020.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal